

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 08/2021
1. ZUSATZERKLÄRUNG ZUR KOOPERATIONSVEREINBARUNG No. 08/2021

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 08/2021 ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (BRASIL) E A HOCHSCHULE RHEIN-WAAL (ALEMANHA), QUE VISA A COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE AS PARTES

**ZUSATZERKLÄRUNG ZUR
KOOPERATIONSVEREINBARUNG No. 08/2021
ZWISCHEN DER UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE
DO PARANÁ (BRASILIEN) UND DER HOCHSCHULE
RHEIN-WAAL (DEUTSCHLAND) ZUR FÖRDERUNG DER
WISSENSCHAFTLICHEN ZUSAMMENARBEIT
ZWISCHEN DEN PARTNERN**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Universitária, nº 1619, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0001-84, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. PAULO SERGIO WOLFF, portador do RG nº 1.034.950 SSP/PR e inscrito no CPF nº 282.008.109-68, doravante denominada simplesmente UNIOESTE,

e a **HOCHSCHULE RHEIN WAAL** pessoa jurídica de direito público, com sede na Marie-Curie-Straße 1, na cidade de Kleve, estado da Renânia do Norte-Vestfália, Alemanha, neste ato representada pelo seu presidente Dr. OLIVER LOCKER-GRÜTJEN, bem como pelo Prof. Dr. PETER SCHOLZ, diretor da Faculdade de Ciências Humanas, doravante denominada simplesmente HSRW, celebram o presente TERMO ADITIVO que tem como objetivo:

Die **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, eine Körperschaft des öffentlichen Rechts, ansässig in der Rua Universitária Nr. 1619 in der Stadt Cascavel, im Bundesstaat Paraná, Brasilien, eingetragen im Steuerregister für juristische Personen (CNPJ/MF) unter der Nr. 78.680.337/0001-84, hier vertreten durch ihren Rektor Prof. PAULO SERGIO WOLFF, Inhaber des Personalausweises Nr. 1.034.950 SSP/PR und eingetragen im Steuerregister für natürliche Personen (CPF) unter der Nr. 282.008.109-68, nachfolgend UNIOESTE genannt,

und die **HOCHSCHULE RHEIN-WAAL**, eine Körperschaft des öffentlichen Rechts mit Sitz in der Marie-Curie-Straße 1 in Kleve, Nordrhein-Westfalen, Deutschland, hier vertreten durch ihren Präsident Dr. OLIVER LOCKER-GRÜTJEN sowie durch Herrn Prof. Dr. PETER SCHOLZ, Dekan der Fakultät Life Sciences, nachfolgend HSRW genannt, vereinbaren folgende ZUSATZERKLÄRUNG:

1. OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o intercâmbio de professores, professoras, pesquisadores, pesquisadoras, docentes, estudantes e empregados dos departamentos técnico e pessoal – denominados neste Termo Aditivo como “funcionários” das entidades parceiras conforme a Cláusula Terceira, parágrafo segundo, item V do Acordo de Cooperação nº 032/2014, de acordo com Plano de Trabalho.

2. DEFINIÇÕES

Neste Termo Aditivo para estudantes e funcionários:

- “Instituição de origem” significa a instituição a qual os discentes, docentes e pesquisadores solicitam fazer intercâmbio; e
- “Instituição de acolhimento” significa a instituição que concordou em receber os discentes, docentes e pesquisadores de intercâmbio.

3. COORDENAÇÃO

Cada instituição deverá indicar um coordenador, que tem a responsabilidade de desenvolver e conduzir o intercâmbio de acordo com respectivo Plano de Trabalho conforme Cláusula Quatro, Parágrafo Único do Acordo de Cooperação nº 032/2014.

Este Termo Aditivo deve ser acordado com o International Office da HSRW, bem como com a Assessoria de Relações Internacionais da UNIOESTE. Eles devem apoiar os coordenadores e qualquer assunto que se refira ao Acordo de Cooperação.

4. ELEGIBILIDADE

O intercâmbio na HSRW deverá ser aberto para os estudantes de todos os cursos da Faculdade de Ciências Humanas, bem como para seus funcionários. Os estudantes poderão se inscrever gratuitamente nos cursos de idiomas (por exemplo, de inglês e/ou alemão) oferecidos pela instituição.

O intercâmbio na UNIOESTE deverá ser aberto para todos os estudantes, bem como para seus funcionários.

Os estudantes serão selecionados pela sua instituição de origem com base nos seguintes critérios:

1. ZIEL

Ziel der vorliegenden Zusatzerklärung ist der Austausch von Professorinnen, Professoren, Forscherinnen, Forschern, Lehrenden, Studierenden, technischem und Verwaltungspersonal – nachfolgend Mitarbeiter/innen in dieser Zusatzerklärung genannt – der Partnereinrichtungen nach Maßgabe von Klausel 3, Absatz 2, Ziffer V der Kooperationsvereinbarung Nr. 032/2014 und gemäß dem Arbeitsplan.

2. DEFINITIONEN

In der vorliegenden Zusatzerklärung für Studierende und Mitarbeiter/innengelten folgende Begriffe:

- “Heimateinrichtung” ist die Einrichtung, bei der die Studierenden und Mitarbeiter/innen den Austausch beantragen; und
- “Gasteinrichtung” ist die Einrichtung, die sich mit der Aufnahme der Austauschstudierenden und Mitarbeiter/innen einverstanden erklärt hat.

3. KOORDINIERUNG

Jede Einrichtung hat einen Koordinator zu benennen, welcher für die Planung und die Abwicklung des Austausches gemäß dem jeweiligen Arbeitsplan und nach Maßgabe von Klausel 4, Einzelabsatz der Kooperationsvereinbarung Nr. 032/2014 zuständig ist.

Diese Zusatzerklärung muss mit dem International Office der HSRW und dem International Office der UNIOESTE abgestimmt werden. Sie sollen die Koordinatoren unterstützen und stellen sich für die Kooperationsvereinbarung zur Verfügung.

4. TEILNAHMEBERECHTIGUNG

An dem Austausch an der HSRW dürfen Studierende im Grund- und Aufbaustudium aller Studiengänge der Fakultät Life Sciences sowie Mitarbeiter/innen teilnehmen. Die Studierenden dürfen auch kostenfrei an allen angebotenen Sprachkursen (z.B. Englisch und/oder Deutsch) an der Hochschule teilnehmen.

An dem Austausch an der UNIOESTE dürfen Studierende im Grund- und Aufbaustudium aller Studiengänge sowie Mitarbeiter/innen teilnehmen.

- Os estudantes deverão ter completado pelo menos um ano de estudo em tempo integral na universidade de origem;
- Os estudantes deverão ter de bom a excelente nível de desempenho acadêmico;
- Os estudantes deverão estar matriculados na instituição acolhedora HSRW ou UNIOESTE e atender a todos os requisitos de admissão estabelecidos por ela; e
- Os estudantes deverão possuir nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (dependendo do curso de inglês, alemão ou português). O comprovante pode ser uma prova oficial do idioma ou uma declaração de proficiência emitida pela HSRW ou pela UNIOESTE através do formulário "CONFIRMAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA".

Os funcionários deverão seguir critérios internos de cada instituição.

Die teilnehmenden Studierenden werden von der Heimateinrichtung anhand folgender Kriterien ausgewählt:

- Studierende müssen mindestens ein Jahr Vollzeitstudium an der Heimateinrichtung absolviert haben;
- Studierende müssen gute bis sehr gute akademische Leistungen vorweisen;
- Studierende müssen an der HSRW oder an der UNIOESTE angemeldet werden und sämtliche Zulassungsanforderungen der Gasteinrichtung erfüllen; und
- Studierende sollen Kenntnisse der Unterrichtssprache (je nach Studiengang Englisch, Deutsch oder Portugiesisch) auf einem Niveau B2 des Gemeinsamen Europäischen Referenzrahmens nachweisen. Als Nachweis werden ein offizieller Sprachtest oder eine Bestätigung der HSRW oder der UNIOESTE durch das Formular „CONFIRMATION OF FOREIGN LANGUAGE SKILLS“ anerkannt.

Mitarbeiter/innen haben internen Auswahlkriterien der jeweiligen Einrichtung zu folgen.

5. DURAÇÃO

No caso dos estudantes, eles deverão se matricular em tempo integral na universidade de acolhimento pelo período de até um ano. Um ano acadêmico na HSRW inclui um semestre de inverno (de setembro a fevereiro) e um semestre de verão (de março a agosto). Um ano acadêmico na UNIOESTE inclui dois semestres.

O período de inscrição para os estudantes na HSRW é 1.5. para o semestre de inverno, e 1.11. para o semestre de verão. As matrículas deverão ser feitas por e-mail através do International Office.

O período de inscrição para os estudantes na UNIOESTE é 15.2. para o primeiro semestre, e 31.7. para o segundo semestre. As matrículas deverão ser feitas por e-mail através do Coordenador da Cooperação no Brasil.

As exceções serão analisadas pelo Coordenador da Cooperação da HSRW, bem como pelo Coordenador da Cooperação da UNIOESTE.

Os estudantes (graduação, mestrado e doutorado) e funcionários serão aceitos nas

5. DAUER

Studierende schreiben sich für ein Vollzeitstudium an der Gasteinrichtung für die Dauer von bis zu einem Jahr ein. Ein akademisches Jahr an der HSRW umfasst ein Wintersemester (von September bis Februar) und ein Sommersemester (von März bis August). Ein akademisches Jahr an der UNIOESTE umfasst zwei Semester.

Die Nominierungsfrist für Studierende an der HSRW für das Wintersemester jährlich der 1.5., für das Sommersemester der 1.11. Nominierungen werden per E-Mail an das International Office geschickt.

Die Nominierungsfrist für Studierende an der UNIOESTE für das erste Semester jährlich der 15.2., für das zweite Semester der 31.7. Nominierungen werden per E-Mail an die Koordination der Kooperation in Brasilien geschickt.

Ausnahmen werden durch die Koordination der HSRW sowie durch die Koordination der UNIOESTE analysiert.

Studierende (Bachelor, Master oder Promotion) und Mitarbeiter/innen werden an den Gasteinrichtungen angenommen,

instituições após a aprovação do Plano de Trabalho pelas parceiras.

6. MENSALIDADES E TAXAS

A HSRW cobra por semestre uma taxa administrativa (www.hochschule-rhein-waal.de/de/studium/studierende/kosten-und-finanzierung/semesterbeitrag), que deverá ser paga pelos estudantes participantes desse intercâmbio. O valor da taxa administrativa é reajustado a cada semestre.

A UNIOESTE não cobra qualquer taxa.

nachdem der Arbeitsplan durch die Vereinbarungspartner genehmigt worden ist.

6. STUDIENGEBÜHREN

An der HSRW wird eine Verwaltungsgebühr pro Semester erhoben (www.hochschule-rhein-waal.de/de/studium/studierende/kosten-und-finanzierung/semesterbeitrag), welche von den Studierenden zu entrichten ist. Die Höhe des Semesterbeitrags wird in jedem Semester leicht angepasst. An der UNIOESTE werden keine Gebühren erhoben.

7. OUTRAS DESPESAS

As instituições não se responsabilizam pelo pagamento de qualquer despesa de viagem dos estudantes e dos funcionários de intercâmbio, tais como: moradia, seguro saúde, despesas médicas não cobertas pelo seguro, alimentação, custos para a subsistência, livros e outros materiais educativos.

Os estudantes que vão se matricular na HSRW deverão possuir um seguro saúde alemão para estudante. A mesma regra aplica-se aos estudantes que vão se matricular na UNIOESTE. No entanto, no Brasil, não há obrigatoriedade do seguro de saúde ser brasileiro.

A obtenção e manutenção do visto apropriado também é de responsabilidade dos estudantes e funcionários.

No entanto, a instituição de acolhimento se compromete de fornecer toda documentação e formulários necessários exigidos pelo Consulado para a obtenção do visto, que digam respeito ao objeto desta parceria ora firmada.

7. SONSTIGE KOSTEN

Die Einrichtungen übernehmen nicht die Zahlung von Kosten, die aufgrund des Austausches für Studierende und Mitarbeiter/innen entstehen, wie z.B.: Unterkunft, Krankenversicherung, Kosten für ärztliche Behandlung, die von der Versicherung nicht übernommen werden, Verpflegung, Lebensunterhalt, Bücher und andere Lernmittel.

Studierende, die an der HSRW studieren werden, müssen grundsätzlich eine deutsche studentische Krankenversicherung abschließen, um an der HSRW eingeschrieben zu werden. Die gleiche Regel gilt für die Studierende, die an der UNIOESTE studieren werden. Allerdings in Brasilien muss die Studierende nicht eine brasilianische Krankenversicherung abschließen.

Auch für die Beantragung und die Aufrechterhaltung des notwendigen Visums tragen die Studierenden und Mitarbeiter/innen die Verantwortung.

Die Gasteinrichtung verpflichtet sich allerdings, sämtliche notwendige Unterlagen und Formulare im Zusammenhang mit der hier vereinbarten Partnerschaft auszustellen, die vom Konsulat für die Erteilung eines Visums verlangt werden.

8. SELEÇÃO

No caso dos estudantes, as instituições farão o esforço para encaminhar as candidaturas de intercâmbio antes do início do período acadêmico e com tempo suficiente para a obtenção do visto.

8. AUSWAHL

Bei Studierenden werden sich die Einrichtungen bemühen, die Bewerbungen für den Austausch vor Beginn des Semesters weiterzuleiten, so dass genügend Zeit für die Erlangung des Visums bleibt.

9. SITUAÇÃO ACADÊMICA

Os estudantes poderão se inscrever em qualquer disciplina oferecida pela instituição de acolhimento (na HSRW, apenas as disciplinas da Faculdade de Ciências

9. AUSBILDUNGSLAGE

Die Studierenden können sich für jede in der Gasteinrichtung angebotene Fachrichtung bewerben (an der HSRW, nur Fachrichtungen an der Fakultät Life

Humanas, na UNIOESTE, todas as disciplinas). Entretanto, os graus acadêmicos serão concedidos apenas pela instituição de origem.

10. AVALIAÇÃO

Ao término da estadia dos estudantes e funcionários, a instituição de acolhimento fornecerá uma declaração com as atividades realizadas.

11. DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os estudantes terão os mesmos regulamentos e códigos de conduta dos demais discentes da instituição de acolhimento. A instituição de acolhimento reserva-se o direito de rescindir o intercâmbio de um estudante caso ele viole quaisquer dessas regras.

12. ALTERAÇÕES

Este Termo Aditivo pode ser alterado ou rescindido a qualquer momento, desde que seja feito por escrito e assinado por todas as partes. Apesar disso, todos os estudantes e funcionários que tenham iniciado seu intercâmbio nas instituições antes da data do término deste Termo, terão o direito de completar o Plano de Trabalho.

13. VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura dos responsáveis pelas respectivas instituições, e tem a validade até 31/10/2025.

14. DA PUBLICIDADE

Em cumprimento ao disposto na legislação brasileira, parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a Unioeste deverá realizar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná (Brasil).

15. MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Acordo de Cooperação nº 032/2014, nos aspectos em que não houver contrariedade com as disposições do Termo Aditivo.

Sciences, an der UNIOESTE, allerdings an alle Fachrichtungen). Akademische Titel werden ausschließlich durch die Heimateinrichtung verliehen.

10. LEISTUNGSBEWERTUNG

Nach Beendigung des Austausches durch die Studierenden bzw. Mitarbeiter/innen wird die Gasteinrichtung eine Bescheinigung über die absolvierten Aktivitäten ausstellen.

11. RECHTE UND PFLICHTEN

Die Studierenden müssen dieselben Ausbildungsordnungen und Verhaltensregeln einhalten, die für die Studierenden der Gasteinrichtung gelten. Die Gasteinrichtung behält sich das Recht vor, den Austausch im Falle der Missachtung dieser Vorschriften durch die Studierenden zu beenden.

12. ÄNDERUNGEN

Diese Zusatzerklärung kann zu jeder Zeit geändert oder aufgehoben werden, sofern dies in schriftlicher Form und mit Unterschrift aller Parteien erfolgt. Unbeschadet dessen haben alle Studierende und Mitarbeiter/innen, deren Austausch in den Einrichtungen vor Ablaufdatum dieser Erklärung begonnen hat, das Recht, ihren Arbeitsplan zu vervollständigen.

13. DAUER

Die vorliegende Zusatzerklärung tritt ab ihrer Unterschrift durch die Vertreter der jeweiligen Einrichtungen in Kraft und ist bis 31.10.2025 gültig.

14. BEKANNTGABE

In Übereinstimmung mit den Bestimmungen des brasilianischen Rechts, einzelner Absatz, gemäß Artikel 61 des Gesetzes 8.666/93, veröffentlicht UNIOESTE dieses Instrument im Amtsblatt des Bundeslands Paraná (Brasilien).

15. AUFRECHTERHALTUNG DER BEDINGUNGEN

Die übrigen Bestimmungen und Bedingungen der Kooperationsvereinbarung Nr. 032/2014 gelten unverändert, sofern diese mit den Vorschriften der Zusatzerklärung nicht unvereinbar sind.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Cascavel, 31 de maio de 2021.

Zu Urkund dessen unterzeichnen die Kooperationspartner diese Zusatzerklärung in drei gleichlautenden Ausführungen und vor den Zeugen.

Cascavel, den 31 . mai 2021.

UNIOESTE:



Prof. Dr. Alexandre Webber
Reitor UNIOESTE
Präsident UNIOESTE

HOCHSCHULE RHEIN-WAAL:



Dr. Oliver Locker-Grütjen
Präsident HSRW
Reitor HSRW



Prof. Dr. Jefferson Staduto
Coordenador do Programa
UNIOESTE/Alemanha
Programmkoordinator
UNIOESTE/Deutschland



Prof. Dr. Peter Scholz
Dekan Fakultät Life Sciences